

Artigo 36.º

Aquisição de produtos

A venda de discos, *cassettes* ou quaisquer outros produtos no *foyer* do Auditório por parte dos participantes nos espectáculos e em outras iniciativas necessita de autorização prévia e a venda, se autorizada, será efectuada pelos próprios interessados em local e modo a estabelecer.

Artigo 37.º

Utilização do foyer

1 — A afixação e exposição no *foyer* do Auditório de cartazes, fotografias ou outros materiais pertencentes aos artistas ou outros utilizadores necessita de autorização prévia e, se autorizada, está condicionada pelo aspecto do conjunto, pelo modo de organização, pela ocupação e pelo arranjo do espaço e pela segurança e livre circulação das pessoas.

2 — Para a instalação no *foyer* do Auditório de mesas de recepção e outros serviços durante a realização de congressos, conferências, simpósios e encontros, será estabelecido, entre os serviços competentes e os organizadores, o modo de colocação, a fim de não prejudicar a segurança e a livre circulação das pessoas.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 38.º

Divulgação do Regulamento

A Câmara Municipal de Vila Nova do Minho/Auditório Municipal procederá à divulgação destas normas regulamentares junto dos artistas, organizadores e demais intervenientes em espectáculos e iniciativas a efectuar no Auditório.

Artigo 39.º

Aceitação prévia

A concretização de qualquer espectáculo ou iniciativa depende da aceitação prévia, por escrito, por parte dos artistas e todos os demais organizadores e utilizadores das disposições destas normas Regulamentares.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legalmente exigidos.

Tabela de taxas a praticar pela cedência de auditórios

Auditório Municipal de Vieira do Minho

Dias úteis:

Das 9 às 18 horas — € 30/hora;
Das 18 às 24 horas — € 40/hora;
Após as 24 horas — € 50/hora.

Fins-de-semana:

Das 9 às 18 horas — € 40/hora;
Das 18 às 24 horas — € 50/hora;
Após as 24 horas — € 60/hora.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Listagem n.º 12/2006 — AP. — *Lista das obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa no ano de 2005, conforme o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:*

Obra	Valor (euros)	Forma de atribuição	Adjudicatário
1804/acesso ao museu do Côa — 1.ª fase	990 671,08	B	Gualdim A. Amado & Filhos, L. ^{da}
1904/qualificação do Parque de Santa Bárbara — 2.ª fase	1 899 989,18	B	Conduril/Santana.
2104/estrada de ligação entre Seixas e Numão — 3.º lanço	454 787,91	B	Gualdim A. Amado & Filhos, L. ^{da}
2404/recuperação do edifício administrativo	847 064,67	B	Constrope, Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}
2604/pavimentação de ruas em Seixas	50 151,45	A	João Veiga — Construções, L. ^{da}
2804/pavimentação de ruas em Mós	24 830,47	A	Construtora Irmãos Veiga, L. ^{da}
3004/pavimentação de ruas em Touça	21 548,38	A	Eduardo António Sousa Lopes.
3104/pavimentação de ruas em Horta	41 412,90	A	Eduardo António Sousa Lopes.
3204/pavimentação de ruas em Sebadelhe	42 403,86	A	Gualdim A. Amado & Filhos, L. ^{da}
105/pavimentação de ruas em Numão	41 042,38	A	Eduardo António Sousa Lopes.
205/pavimentação de ruas em Custóias	32 526,25	A	Eduardo António Sousa Lopes.
305/pavimentação de ruas em Murça	25 759,60	A	Eduardo António Sousa Lopes.
405/jardim do Bairro da Forfola (arranjos exteriores)	58 037,80	A	Eduardo António Sousa Lopes.
505/beneficiação dos caminhos Cedovim-Vale da Aldeia, Vale da Aldeia-Rio Torto e caminho agrícola entre Forno da Telha e São Mamede.	495 034,91	B	Gualdim A. Amado & Filhos, L. ^{da}
605/sanitários públicos de Vila Nova de Foz Côa	51 418,51	A	João Veiga — Construções, L. ^{da}
705/parque de merendas do Talhamar	52 311,10	A	João Veiga — Construções, L. ^{da}
905/pavimentação, arruamentos junto à rotunda Avenida Cidade Nova em Vila Nova de Foz Côa.	25 555,90	A	João Veiga — Construções, L. ^{da}
1005/pavimentação de ruas em Cedovim (Pontão)	24 038,43	C	João Veiga — Construções, L. ^{da}
1105/pavimentação de ruas em Vila Nova de Foz Côa	19 320,35	C	João Veiga — Construções, L. ^{da}
1205/caminho agrícola Muxagata-Ribeira dos Piscos	15 000	C	Eduardo António Sousa Lopes.

A — Concurso limitado sem publicação de anúncio.
B — Concurso público.
C — Ajuste directo.

5 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Regulamento n.º 2/2006 — AP. — Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 5 de Dezembro de 2005, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, em sessão ordinária realizada em 28 de Dezembro de 2005, aprovou o regulamento municipal de licenciamento e fiscalização de actividades diversas no concelho de Vila Nova de Poiares.

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

Regulamento municipal de licenciamento e fiscalização de actividades diversas

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, transfere para as câmaras municipais competências dos governos civis em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, veio estabelecer o regime jurídico de várias actividades, nomeadamente a de licenciamento e exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas